



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, às **09h30min, do dia 09 de MARÇO de 2022**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, conforme as condições abaixo descritas:

OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA EMPRESA NA SESSÃO, DEVENDO ESTE UTILIZAR MÁSCARA DURANTE TODA A SUA PERMANÊNCIA NA SESSÃO.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais (Administração e Assistência Social).

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
01	25	unid.	Adaptador elétrico com 3 pinos TEE
02	3	unid.	Agendas 2023
03	02	caixa	Apontador com depósito caixa com 25 unidades
04	100	unid.	Arquivo morto papelão
05	12	pacote	Atílio Amarelo (elástico látex) com 2200 unidade
06	5	unid.	Base para mouse com apoio de silicone
07	02	pacote	Bastão cola quente fino pacote de 1 kg
08	02	pacote	Bastão cola quente grosso pacote de 1 kg
09	20	unid.	Bobina para calculadora PDV 57 mm
10	05	caixa	Borracha branca, média caixa com 20 unidades
11	50	unid.	Caderno pequeno capa dura sem espiral 48 folhas (brochura), papel branco, não reciclado.
12	120	caixa	Caixa de camisa 36x26x5cm - cores e estampas variadas
13	4	unid.	Caixa de som para computador
14	10	unid.	Calculadora de mesa média
15	20	caixa	Caneta ponta fina azul, pilot com 100 unid.
16	10	caixa	Caneta ponta fina preta, pilot com 100 unid.
17	5	caixa	Caneta ponta fina vermelha, pilot com 50 unid.
18	8	caixa	Clips 4/0 - galvanizado com 420 unidades
19	8	caixa	Clips 8/0 - galvanizado com 170 unidades
20	20	unid.	Cola em bastão
21	10	caixa	Destaca texto colorido com 12 unidades
22	250	unid.	Envelope branco grande tamanho A4



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

23	1250	unid.	Envelope tamanho ofício pardo
24	750	unid.	Envelopes meio ofício pardo
25	100	unid.	Etiquetas para materiais
26	50	unid.	EVA Branco, verde claro, verde escuro, verde água, amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa bebê, rosa, lilás, bege, preto e decorado.
27	25	unid.	Fita dupla face- 19mmx30m
28	75	unid.	Fita larga adesiva transparente 45cmx100 m
29	100	caixa	Folha de ofício A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas
30	10	unid.	Lapiseira 0.7mm - material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha
31	12	unid.	Líquido corretivo em caneta, ponta metal 7 ml, secagem rápida
32	20	unid.	Livro ponto 100 folhas, com 2 horários.
33	20	unid.	Livro ponto 50 folhas, com 2 horários.
34	20	unid.	Lixeiros telado para escritório em metal na cor preta, capacidade de 12 litros.
35	3	caixa	Marcador permanente com 12 unid.- PRETO
36	15	unid.	Mouse USB preto, sem fio
37	2	rolo	Papel contact branco, rolo de 45 cm x 10m
38	2	rolo	Papel contact estampado, rolo de 45cm x 10m
39	4	pacote	Papel fotográfico tamanho folha ofício, branco, pacote com 50 unidades
40	2	bobina	Papel pardo 60 cm de largura 80 g/m ² bobina/rolo com 200 metros
41	100	unid.	Pasta aba plástica com elástico - tamanho folha A4 - sem lombo - transparente
42	50	unid.	Pasta AZ - lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta
43	15	unid.	Pasta L tamanho A4
44	15	unid.	Pastas catalogo com 100 folhas de plástico melhor qualidade
45	100	unid.	Pastas suspensas
46	35	unid.	Pen Drive USB 2.0 - Capacidade 16 GB
47	230	unid.	Pilha AA (média) alcalina
48	200	unid.	Pilha AAA (palito) alcalina
49	2	unid.	Pistola para cola quente em inox tamanho grande 40 watts-60hz
50	3	rolo	Plástico adesivo contact transparente 45cmx25m rolo com 25 metros
51	500	unid.	Plástico transparente com furos tamanho A4
52	20	unid.	Pranchetas de Acrílico
53	24	unid.	Prendedor de papel em metal 15 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
54	36	unid.	Prendedor de papel em metal 19 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
55	24	unid.	Prendedor de papel em metal 25 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
56	24	unid.	Prendedor de papel em metal 31 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
57	24	unid.	Prendedor de papel em metal 41 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
58	24	unid.	Prendedor de papel em metal 51 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.
59	24	unid.	Prendedor de papel em metal 75 mm, pintado, estrutura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

			metálica, preto, tipo Clip.
60	2	caixa	Recibo de pagamento de salário (contra-cheque) com 2000ml jogos com 3 vias, tamanho 23x14 para impressora matricial
61	2	pacote	Sulfite 60 amarelos pacotes com 50 unidades
62	2	pacote	Sulfite 60 Areia com 100 unidades
63	2	pacote	Sulfite 60 Azul royal com 50 unidades
64	15	pacote	Sulfite 60 brancos pacotes com 100 unidades
65	2	pacote	Sulfite 60 Marfim com 50 unidades
66	10	unid.	Teclado para computador multimídia preto – sem fio
67	2	unid.	Tesoura em inox, média
68	7	unid.	Toner CF 283A
69	8	unid.	Toner CF 258A
70	20	unid.	Toner 435/435/285/278A
71	22	unid.	Toner BQ CF258X
72	6	unid.	Toner CF 248A
73	5	unid.	Toner CT 435 BU
74	24	unid.	Toner 1105A COM CHIP
75	02	unid.	Toner 2612A
76	05	unid.	Toner D204
77	15	unid.	Toner SP 310
78	6	unid.	Toner SP3500 COM CHIP
79	4	unid.	Cartucho 954 AMARELO
80	4	unid.	Cartucho 954 CIANO
81	4	unid.	Cartucho 954 MAGENTA
82	4	unid.	Cartucho 954 PRETO
83	6	unid.	Tinta para impressora bulk amarelo
84	6	unid.	Tinta para impressora bulk ciano
85	6	unid.	Tinta para impressora bulk magenta
86	6	unid.	Tinta para impressora bulk preto
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
87	10	Caixa	Alfinete c/ cabeça colorida c/ 50 unidades
88	10	Unid.	Arquivo morto papelão
89	10	Pacote	Balão nº 9 amarelo c/ 50 unidades
90	10	Pacote	Balão nº 9 branco c/ 50 unidades
91	10	Pacote	Balão nº 9 azul c/50 unidades
92	10	Pacote	Balão nº 9 rosa c/ 50 unidades
93	10	Pacote	Balão nº 9 lilás c/50 unidades
94	20	Pacote	Balão nº 9 prata metalizado c /25 unidades
95	20	Pacote	Balão nº 9 dourada metalizada c/ 25 unidades
96	02	Caixa	Borracha branca grande c/20 unidades
97	10	Unid.	Caderno grande capa dura espiral 1 matéria 96 folhas
98	02	Caixa	Caneta marca texto amarela c/12 unidades
99	02	Caixa	Caneta marca texto laranja c/ 12 unidades
100	02	Caixa	Caneta marca texto verde c/ 12 unidades
101	30	Unid.	Fita adesiva dupla face 12x30



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

102	10	Unid.	Fita fixa 25 mm
103	10	Unid.	Folha de isopor 15 mm
104	10	Caixa	Folha de ofício A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas
105	06	Unid.	Grampeador médio
106	10	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 c/5000 unidades
107	01	Caixa	Líquido corretivo de boa qualidade c/12 unid.
108	10	Unid.	Pasta catalogo c/ 50 folhas
109	50	Unid.	Pasta suspensa
110	10	Unid.	Pen drive c/ 32 Gb
111	10	Caixa	Percevejo c/ 100 unid.
112	25	Pacote	Sulfite 60 branco c/ 50 folha
113	300	Unid.	Saco plástico com 4 furo tamanho ofício
114	500	Unid.	Saco plástico sem furo tamanho ofício
115	100	Unid.	Envelope carta branco
116	10	Unid.	Lápis preto n° 2
117	12	Unid.	Tinta para impressoras preta, amarela azul e vermelha

1.2 - Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação (*).

1.6 - Todos os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados diariamente, junto Secretaria Municipal da Administração e/ou setor de compras da Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em e tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (FGTS); Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida
- g) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;

c) Declaração de que efetuará a entrega dos materiais solicitados, nos quantitativos solicitados e diretamente na Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.7 - O prazo de que trata o item 2.5, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.8 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.9 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2022
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;
- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, devidamente assinada pelo representante legal, contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta refere-se a Licitação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

Tomada de Preços n° 006/2022, indicação do objeto e suas especificações, devendo atender a descrição exigida no presente edital, indicação do valor unitário e total, marca cotada, o valor total da proposta e validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Nos valores ofertados na proposta devem estar incluídos todos os custos e encargo para o fornecimento dos itens.

b) Além da cópia impressa da proposta é obrigatória a apresentação da mesma em meio magnético (CD, DVD ou Pen Drive). O Sistema gerador da proposta bem como arquivo da proposta encontra-se disponível para download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Centenário (<https://www.centenario.rs.gov.br>)

3.3.1 A entrega dos produtos deverá ser junto ao setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelo Setor.

3.3.2 Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Comissão Permanente de Licitações.

3.3.3 Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.3.4 A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.3.5 As propostas serão analisadas também para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o menor preço por item.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àquelas encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

5.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública, nos casos em que,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante aviso prévio nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais, com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2 - Somente serão pagos os materiais que forem autorizados e solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

8 - DA DOTAÇÃO

8.1 - A presente despesa correr por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

9.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

9.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

9.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados o rejeitados os licitantes, após cumprido os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

9.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtende-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

9.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

9.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

9.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

9.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

9.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra "d" do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CENTENÁRIO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação do setor de compras, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar diariamente, com entrega junto a junto Secretaria Municipal da Assistência Social e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

Habitação e/ou setor de compras da Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção e de validade, bem como a embalagem deve estar em acordo com as normais legais.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência de um ano, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta do contrato.
- b) Anexo II – Termo de referência.
- c) Anexo III – Carta Credencial.
- d) Anexo IV – Declaração de Idoneidade.
- e) Anexo V - Declaração de emprego de menores de idade.
- f) Anexo VI – Declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase da habilitação.

13.15. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO, ou pelo telefone 54 3613-5160, por e-mail licita@centenario.rs.gov.br e pelo site <https://www.centenario.rs.gov.br>

CENTENÁRIO RS, 21 de fevereiro de 2022.

GENOIR MARCOS FLOREK
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO I

ATO Nº. _____ /2022.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede na Avenida Antônio Menegatti - 845, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENOIR MARCOS FLOREK, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste Ato representada por_____, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. **XXX/2022**, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais, conforme descrição que segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º - Todos os materiais deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação (sem amassados ou danos ocasionados que podem prejudicar o produto) e demais exigências legais.

§ 3º - Todos os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados, no setor de compras da Prefeitura Municipal e/ou no setor de Almoxarifado.

SEGUNDA - A entrega dos materiais deverá ser entregue nos quantitativos solicitados, no setor de compras da Prefeitura Municipal e/ou no setor de Almoxarifado.

Parágrafo Único - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através do setor de compras.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do CONTRATANTE, mediante notificação com prévia, hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$ _____, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

§ 1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§ 2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§ 3º - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§ 4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias, da lei de meio em execução.

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2022.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

OITAV - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

NONA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DÉCIMA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

CENTENÁRIO RS _____.

MUNICIPIO DE CENTENÁRIO
GENOIR MARCOS FLOREK
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de matéria de expediente para as secretarias municipais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O objeto compreende a aquisição de material de expediente para as secretarias municipais.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item, sob pena de desclassificação da empresa que cotou o referido item.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Referência
01	25	unid.	Adaptador elétrico com 3 pinos TEE	11,33
02	3	unid.	Agendas 2023	47,67
03	02	caixa	Apontador com depósito caixa com 25 unidades	10,73
04	100	unid.	Arquivo morto papelão	4,40
05	12	pacote	Atilio Amarelo (elástico látex) 2200 unidade	92,67
06	5	unid.	Base para mouse com apoio de silicone	37,66
07	02	pacote	Bastão cola quente fino pacote de 1 kg	51,33
08	02	pacote	Bastão cola quente grosso pacote de 1 kg	51,33
09	20	unid.	Bobina para calculadora PDV 57 mm	2,04
10	05	caixa	Borracha branca, média caixa com 20 unidades	17,37
11	50	unid.	Caderno pequeno capa dura sem espiral 48 folhas (brochura), papel branco, não reciclado.	5,00
12	120	caixa	Caixa de camisa 36x26x5cm - cores e estampas variadas	8,00
13	4	unid.	Caixa de som para computador	53,67
14	10	unid.	Calculadora de mesa média	33,33
15	20	caixa	Caneta ponta fina azul, pilot com 100 unid.	706,00
16	10	caixa	Caneta ponta fina preta, pilot com 100 unid.	706,00
17	5	caixa	Caneta ponta fina vermelha, pilot com 50 unid.	589,33
18	8	caixa	Clips 4/0 - galvanizado com 420 unidades	14,66
19	8	caixa	Clips 8/0 - galvanizado com 170 unidades	16,50
20	20	unid.	Cola em bastão	1,83
21	10	caixa	Destaca texto colorido com 12 unidades	25,22
22	250	unid.	Envelope branco grande tamanho A4	0,26
23	1250	unid.	Envelope tamanho ofício pardo	0,34



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

24	750	unid.	Envelopes meio ofício pardo	0,22
25	100	unid.	Etiquetas para materiais	59,67
26	50	unid.	EVA Branco, verde claro, verde escuro, verde água, amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa bebê, rosa, lilás, bege, preto e decorado.	1,83
27	25	unid.	Fita dupla face- 19mmx30m	12,19
28	75	unid.	Fita larga adesiva transparente 45cmx100 m	10,33
29	100	caixa	Folha de ofício A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	220,00
30	10	unid.	Lapiseira 0.7mm - material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	9,57
31	12	unid.	Líquido corretivo em caneta, ponta metal 7 ml, secagem rápida	5,07
32	20	unid.	Livro ponto 100 folhas, com 2 horários.	28,90
33	20	unid.	Livro ponto 50 folhas, com 2 horários.	23,33
34	20	unid.	Lixeiros telado para escritório em metal na cor preta, capacidade de 12 litros.	53,98
35	3	caixa	Marcador permanente com 12 unid.- PRETO	51,06
36	15	unid.	Mouse USB preto, sem fio	55,40
37	2	rolo	Papel contact branco, rolo de 45 cm x 10m	119,67
38	2	rolo	Papel contact estampado, rolo de 45cm x 10m	130,33
39	4	pacote	Papel fotográfico tamanho folha ofício, branco, pacote com 50 unidades	35,00
40	2	bobina	Papel pardo 60 cm de largura 80 g/m ² bobina/rolo com 200 metros	164,33
41	100	unid.	Pasta aba plástica com elástico - tamanho folha A4 - sem lombo - transparente	3,23
42	50	unid.	Pasta AZ - lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	15,80
43	15	unid.	Pasta L tamanho A4	1,40
44	15	unid.	Pastas catalogo com 100 folhas de plástico melhor qualidade	39,33
45	100	unid.	Pastas suspensas	3,45
46	35	unid.	Pen Drive USB 2.0 - Capacidade 16 GB	33,20
47	230	unid.	Pilha AA (média) alcalina	12,45
48	200	unid.	Pilha AAA (palito) alcalina	12,33
49	2	unid.	Pistola para cola quente em inox tamanho grande 40 watts-60hz	83,67
50	3	rolo	Plástico adesivo contact transparente 45cmx25m rolo com 25 metros	104,33
51	500	unid.	Plástico transparente com furos tamanho A4	0,40
52	20	unid.	Pranchetas de Acrílico	18,67
53	24	unid.	Prendedor de papel em metal 15 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	0,56
54	36	unid.	Prendedor de papel em metal 19 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	0,74
55	24	unid.	Prendedor de papel em metal 25 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	0,88
56	24	unid.	Prendedor de papel em metal 31 mm, pintado,	1,65



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

			estrutura metálica, preto, tipo Clip.	
57	24	unid.	Prendedor de papel em metal 41 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	1,81
58	24	unid.	Prendedor de papel em metal 51 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	1,93
59	24	unid.	Prendedor de papel em metal 75 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.	2,08
60	2	caixa	Recibo de pagamento de salário (contra-cheque) com 2000ml jogos com 3 vias, tamanho 23x14 para impressora matricial	465,97
61	2	pacote	Sulfite 60 amarelos pacotes com 50 unidades	27,00
62	2	pacote	Sulfite 60 Areia com 100 unidades	54,00
63	2	pacote	Sulfite 60 Azul royal com 50 unidades	27,00
64	15	pacote	Sulfite 60 brancos pacotes com 100 unidades	18,10
65	2	pacote	Sulfite 60 Marfim com 50 unidades	27,00
66	10	unid.	Teclado para computador multimídia preto – sem fio	148,33
67	2	unid.	Tesoura em inox, média	19,77
68	7	unid.	Toner CF 283A	57,00
69	8	unid.	Toner CF 258A	193,96
70	20	unid.	Toner 435/435/285/278A	57,33
71	22	unid.	Toner BQ CF258X	193,96
72	6	unid.	Toner CF 248A	78,83
73	5	unid.	Toner CT 435 BU	39,33
74	24	unid.	Toner 1105A COM CHIP	269,00
75	02	unid.	Toner 2612A	61,78
76	05	unid.	Toner D204	153,00
77	15	unid.	Toner SP 310	204,43
78	6	unid.	Toner SP3500 COM CHIP	143,67
79	4	unid.	Cartucho 954 AMARELO	303,00
80	4	unid.	Cartucho 954 CIANO	303,00
81	4	unid.	Cartucho 954 MAGENTA	303,00
82	4	unid.	Cartucho 954 PRETO	334,67
83	6	unid.	Tinta para impressora bulk amarelo	12,33
84	6	unid.	Tinta para impressora bulk ciano	12,33
85	6	unid.	Tinta para impressora bulk magenta	12,33
86	6	unid.	Tinta para impressora bulk preto	12,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Referencia
87	10	Caixa	Alfinete c/ cabeça colorida c/ 50 unidades	4,77
88	10	Unid.	Arquivo morto papelão	4,40
89	10	Pacote	Balão nº 9 amarelo c/ 50 unidades	12,61
90	10	Pacote	Balão nº 9 branco c/ 50 unidades	12,61
91	10	Pacote	Balão nº 9 azul c/50 unidades	12,61



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

92	10	Pacote	Balão n° 9 rosa c/ 50 unidades	12,61
93	10	Pacote	Balão n° 9 lilás c/50 unidades	12,61
94	20	Pacote	Balão n° 9 prata metalizado c /25 unidades	24,73
95	20	Pacote	Balão n ° 9 dourada metalizada c/ 25 unidades	24,73
96	02	Caixa	Borracha branca grande c/20 unidades	17,37
97	10	Unid.	Caderno grande capa dura espiral 1 matéria 96 folhas	7,47
98	02	Caixa	Caneta marca texto amarela c/12 unidades	25,53
99	02	Caixa	Caneta marca texto laranja c/ 12 unidades	25,53
100	02	Caixa	Caneta marca texto verde c/ 12 unidades	25,53
101	30	Unid.	Fita adesiva dupla face 12x30	8,55
102	10	Unid.	Fita fixa 25 mm	26,83
103	10	Unid.	Folha de isopor 15 mm	6,76
104	10	Caixa	Folha de ofício A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	220,00
105	06	Unid.	Grampeador médio	30,13
106	10	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 c/5000 unidades	6,40
107	01	Caixa	Líquido corretivo de boa qualidade c/12 unid.	3,99
108	10	Unid.	Pasta catalogo c/ 50 folhas	23,67
109	50	Unid.	Pasta suspensa	3,45
110	10	Unid.	Pen drive c/ 32 Gb	42,83
111	10	Caixa	Percevejo c/ 100 unid.	4,60
112	25	Pacote	Sulfite 60 branco c/ 50 folha	8,88
113	300	Unid.	Saco plástico com 4 furo tamanho ofício	0,40
114	500	Unid.	Saco plástico sem furo tamanho ofício	0,40
115	100	Unid.	Envelope carta branco	0,16
116	10	Unid.	Lápis preto n° 2	0,90
117	12	Unid.	Tinta para impressoras preta, amarela azul e vermelha	15,82

Genoir Marcos Florek
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao

Município de CENTENÁRIO

A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa
....., vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº, CPFé a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Responsável legal da empresa

Nome:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermediário de seu representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador da
carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cidade
_____ Estado _____, telefone
_____ declara para o fim do disposto no Inciso
V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022

Atenciosamente,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO

NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF _____, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

**MODELO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Edital Tomada de Preços nº 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	UNIT	TOTAL
01	25	unid.	Adaptador elétrico com 3 pinos TEE			
02	3	unid.	Agendas 2023			
03	02	caixa	Apontador com depósito caixa com 25 unidades			
04	100	unid.	Arquivo morto papelão			
05	12	pacote	Atilio Amarelo (elástico látex) 2200un			
06	5	unid.	Base para mouse com apoio de silicone			
07	02	pacote	Bastão cola quente fino pacote de 1 kg			
08	02	pacote	Bastão cola quente grosso pacote de 1 kg			
09	20	unid.	Bobina para calculadora PDV 57 mm			
10	05	caixa	Borracha branca, média caixa com 20 unidades			
11	50	unid.	Caderno pequeno capa dura sem espiral 48 folhas (brochura), papel branco, não reciclado.			
12	120	caixa	Caixa de camisa 36x26x5cm - cores e estampas variadas			
13	4	unid.	Caixa de som para computador			
14	10	unid.	Calculadora de mesa média			
15	20	caixa	Caneta ponta fina azul, pilot com 100 unid.			
16	10	caixa	Caneta ponta fina preta, pilot com 100 unid.			
17	5	caixa	Caneta ponta fina vermelha, pilot com 50 unid.			
18	8	caixa	Clips 4/0 - galvanizado com 420 unidades			
19	8	caixa	Clips 8/0 - galvanizado com 170 unidades			
20	20	unid.	Cola em bastão			
21	10	caixa	Destaca texto colorido com 12 unidades			
22	250	unid.	Envelope branco grande tamanho A4			
23	1250	unid.	Envelope tamanho officio pardo			
24	750	unid.	Envelopes meio officio pardo			
25	100	unid.	Etiquetas para materiais			
26	50	unid.	EVA Branco, verde claro, verde escuro, verde água, amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa bebê, rosa, lilás, bege, preto e decorado.			
27	25	unid.	Fita dupla face- 19mmx30m			
28	75	unid.	Fita larga adesiva transparente 45cmx100 m			
29	100	caixa	Folha de officio A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas			
30	10	unid.	Lapiseira 0.7mm - material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha			
31	12	unid.	Líquido corretivo em caneta, ponta metal 7 ml, secagem rápida			
32	20	unid.	Livro ponto 100 folhas, com 2 horários.			
33	20	unid.	Livro ponto 50 folhas, com 2 horários.			
34	20	unid.	Lixeiros telado para escritório em metal na cor preta, capacidade de 12 litros.			
35	3	caixa	Marcador permanente com 12 unid.- PRETO			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

36	15	unid.	Mouse USB preto, sem fio			
37	2	rolo	Papel contact branco, rolo de 45 cm x 10m			
38	2	rolo	Papel contact estampado, rolo de 45cm x 10m			
39	4	pacote	Papel fotográfico tamanho folha officio, branco, pacote com 50 unidades			
40	2	bobina	Papel pardo 60 cm de largura 80 g/m ² bobina/rolo com 200 metros			
41	100	unid.	Pasta aba plástica com elástico - tamanho folha A4 - sem lombo - transparente			
42	50	unid.	Pasta AZ – lombo largo, tamanho officio, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta			
43	15	unid.	Pasta L tamanho A4			
44	15	unid.	Pastas catalogo com 100 folhas de plástico melhor qualidade			
45	100	unid.	Pastas suspensas			
46	35	unid.	Pen Drive USB 2.0 - Capacidade 16 GB			
47	230	unid.	Pilha AA (média) alcalina			
48	200	unid.	Pilha AAA (palito) alcalina			
49	2	unid.	Pistola para cola quente em inox tamanho grande 40 watts-60hz			
50	3	rolo	Plástico adesivo contact transparente 45cmx25m rolo com 25 metros			
51	500	unid.	Plástico transparente com furos tamanho A4			
52	20	unid.	Pranchetas de Acrílico			
53	24	unid.	Prendedor de papel em metal 15 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
54	36	unid.	Prendedor de papel em metal 19 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
55	24	unid.	Prendedor de papel em metal 25 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
56	24	unid.	Prendedor de papel em metal 31 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
57	24	unid.	Prendedor de papel em metal 41 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
58	24	unid.	Prendedor de papel em metal 51 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
59	24	unid.	Prendedor de papel em metal 75 mm, pintado, estrutura metálica, preto, tipo Clip.			
60	2	caixa	Recibo de pagamento de salário (contra-cheque) com 2000ml jogos com 3 vias, tamanho 23x14 para impressora matricial			
61	2	pacote	Sulfite 60 amarelos pacotes com 50 unidades			
62	2	pacote	Sulfite 60 Areia com 100 unidades			
63	2	pacote	Sulfite 60 Azul royal com 50 unidades			
64	15	pacote	Sulfite 60 brancos pacotes com 100 unidades			
65	2	pacote	Sulfite 60 Marfim com 50 unidades			
66	10	unid.	Teclado para computador multimídia preto – sem fio			
67	2	unid.	Tesoura em inox, média			
68	7	unid.	Toner CF 283A			
69	8	unid.	Toner CF 258A			
70	20	unid.	Toner 435/435/285/278A			
71	22	unid.	Toner BQ CF258X			
72	6	unid.	Toner CF 248A			
73	5	unid.	Toner CT 435 BU			
74	24	unid.	Toner 1105A COM CHIP			
75	02	unid.	Toner 2612A			
76	05	unid.	Toner D204			
77	15	unid.	Toner SP 310			
78	6	unid.	Toner SP3500 COM CHIP			
79	4	unid.	Cartucho 954 AMARELO			
80	4	unid.	Cartucho 954 CIANO			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

81	4	unid.	Cartucho 954 MAGENTA			
82	4	unid.	Cartucho 954 PRETO			
83	6	unid.	Tinta para impressora bulk amarelo			
84	6	unid.	Tinta para impressora bulk ciano			
85	6	unid.	Tinta para impressora bulk magenta			
86	6	unid.	Tinta para impressora bulk preto			
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unitário	Total
87	10	Caixa	Alfinete c/ cabeça colorida c/ 50 unidades			
88	10	Unid.	Arquivo morto papelão			
89	10	Pacote	Balão nº 9 amarelo c/ 50 unidades			
90	10	Pacote	Balão nº 9 branco c/ 50 unidades			
91	10	Pacote	Balão nº 9 azul c/50 unidades			
92	10	Pacote	Balão nº 9 rosa c/ 50 unidades			
93	10	Pacote	Balão nº 9 lilás c/50 unidades			
94	20	Pacote	Balão nº 9 prata metalizado c /25 unidades			
95	20	Pacote	Balão n ° 9 dourada metalizada c/ 25 unidades			
96	02	Caixa	Borracha branca grande c/20 unidades			
97	10	Unid.	Caderno grande capa dura espiral 1 matéria 96 folhas			
98	02	Caixa	Caneta marca texto amarela c/12 unidades			
99	02	Caixa	Caneta marca texto laranja c/ 12 unidades			
100	02	Caixa	Caneta marca texto verde c/ 12 unidades			
101	30	Unid.	Fita adesiva dupla face 12x30			
102	10	Unid.	Fita fixa 25 mm			
103	10	Unid.	Folha de isopor 15 mm			
104	10	Caixa	Folha de ofício A4 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas			
105	06	Unid.	Grampeador médio			
106	10	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 c/5000 unidades			
107	01	Caixa	Líquido corretivo de boa qualidade c/12 unid.			
108	10	Unid.	Pasta catalogo c/ 50 folhas			
109	50	Unid.	Pasta suspensa			
110	10	Unid.	Pen drive c/ 32 Gb			
111	10	Caixa	Percevejo c/ 100 unid.			
112	25	Pacote	Sulfite 60 branco c/ 50 folha			
113	300	Unid.	Saco plástico com 4 furo tamanho ofício			
114	500	Unid.	Saco plástico sem furo tamanho ofício			
115	100	Unid.	Envelope carta branco			
116	10	Unid.	Lápis preto nº 2			
117	12	Unid.	Tinta para impressoras preta, amarela azul e vermelha			

Prazo de Validade de Proposta: _____

Local/Data

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TP Nº 006/2022 - O Prefeito Municipal de Centenário /RS, torna público que no dia 09/03/2022, às 09h30min, fará licitação para aquisição de material de expediente. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente e disponível no site da prefeitura <https://www.centenario.rs.gov.br/>. Em 21/02/2022 – Genoir Marcos Florek – Prefeito Municipal.